



"ADM 2009/2012"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO Nº 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ Nº: 66.232.521 / 0001-82

DECRETO N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL PADRÃO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU – UFPSJM - PREVISTO NO ART. 223 DA LEI N.º 301/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, **JOÃO BATISTA GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do § 2.º do art. 223 da Lei Municipal n.º 301/2002 no tocante ao reajuste da UFPSJM – **UNIDADE FISCAL PADRÃO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**;

CONSIDERANDO que o município não vinha atualizando a UFPSJM desde janeiro de 2003;

CONSIDERANDO a variação acumulada do IGP/M desde o ano de 2003 até dezembro de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reajustada a Unidade Fiscal Padrão de São João do Manhuaçu (UFPSJM) para o valor de R\$ 108,53 (Cento e oito reais e cinquenta e três centavos) a vigorar durante o exercício de 2009, para os fins tributários a que se refere a Lei Municipal n.º 301/2002.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, aos 02 de Janeiro de 2009.


JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito Municipal